LEI Nº 714/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, QUE INDICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI::

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito especial no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) adicional ao vigente orçamento, com o intuito de incluir Projeto e Atividades, bem como elementos de despesas nas referidas secretarias abaixo:

- **Fundo Municipal de Saúde e Saneamento**

Elemento Adicional de Despesa ao Projeto e Atividade 07.01.10.122.0100.2.084 (Gerenciamento Administrativo e Estratégica da Saúde Pública)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	01.01.03 – Rec Destinados a Saúde 15%	100.000,00
Elemento Adicional de Despesa ao Projeto e Atividade 07.01.10.301.0400.2.087 (Gestão dos Serviços de Atenção Básica)			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	01.01.03 – Rec Destinados	100.000,00

	Contratos de Tercerização	a Saúde 15% 01.01.09 – Rec do SUS	100.000,00
Elemento Adicional de Despesa ao Projeto e Atividade 07.01.10.302.0403.2.088 (Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	01.01.03 – Rec Destinados a Saúde 15% 01.01.09 – Rec do SUS	200.000,00 200.000,00

- **Secretaria de Educação**

Elemento Adicional de Despesa ao Projeto e Atividade 21.01.12.122.0100.2.134 (Gerenciamento Administrativo e Estratégico com Educação)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	01.01.02 – Rec destinados a Educação 25%	30.000,00

- **Secretaria de Administração e Finanças**

Elemento Adicional de Despesa ao Projeto e Atividade 02.01.04.122.0100.2.083 (Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	01.01.01 – Rec Ordinários	20.000,00

	Tercerização		

➢ **Secretaria de Infra Estrutura e Saneamento**

Elemento Adicional ao Projeto e Atividade 20.01.15.122.0100.2.125 (Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	01.01.01 – Rec Ordinários	10.000,00
Elemento Adicional de Despesa ao Projeto e Atividade 20.01.15.452.1000.2.127 (Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública)			
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização	01.01.01 – Rec Ordinários	100.000,00

Art. 2°. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1°. desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n°. 4.320/64, art. 43, § 1°, inciso III, conforme especificado a seguir:

➢ **Fundo Municipal de Saúde e Saneamento**

Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 07.01.10.301.0402.1.056 (Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.01.03 – Rec. destinados a Saúde 15%	70.000,00
Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 07.01.10.301.0400.2.087 (Gestão dos Serviços de Atenção Básica)			

3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	01.01.03 – Rec destinados a Saúde 15%	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	01.01.09 – Recursos SUS	100.000,00
Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 07.01.10.302.0403.2.088 (Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	01.01.03 – Recursos destinados a Saúde	50.000,00
Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 07.01.10.302.0403.2.089 (Participação no Consórcio Público de Saúde Microrregião Aracati)			
3.1.71.70.00	Rateio p Paticipação no Cons Público	01.01.03 – Rec destinados a Saúde 15%	55.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p Participação no Cons Público	01.01.03 – Rec destinados a Saúde 15%	55.000,00
Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 07.01.10.303.0405.2.091 (Gestão dos Serviços de Assistência Farmaceutica)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01.01.09 – Recursos SUS 01.01.03 – Rec destinados a Saúde 15%	100.000,00 100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01.01.09 – Recursos SUS	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas c Pessoal c Tercerização	01.01.09 – Recursos SUS	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	01.01.09 – Recursos SUS	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	01.01.09 – Recursos SUS	30.000,00

➢ **Secretaria de Educação**

Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 21.01.12.122.0100.2.134 (Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01.01.02 – Rec. destinados a Educação 25%	30.000,00

➢ **Secretaria de Administração e Finanças**

Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 02.01.04.122.0100.2.082 (Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01.01.01 – Rec. Ordinários	20.000,00

➢ **Secretaria de Infraestrutura e Saneamento**

Elemento de Despesa Anulado Projeto e Atividade 20.01.17.544.1301.1.084 (Construção e Ampliação de Açudes Redes de Irrigação e Obras de Infra . Hídrica)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.01.01 – Rec Ordinários	110.000,00

Art. 3°. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1°. fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas fiscais referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4°. Ficam mantido o percentual de suplementação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de agosto de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal